

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2017-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo nº 0050.000.690/2016

0056.000109/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **ALESSANDRO MORETTI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **21995886 – SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **169.732.178-00**, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social - em exercício, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, com sede no SIA Trecho 08, lotes 170/180, Brasília/DF, telefone 3901.1422, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **03.495.108/0001-90**, contratos.funap@gmail.com, neste ato representada por **DILMA DE FÁTIMA IMAI**, portadora da Cédula de Identidade nº. **2.083.142-SSP/GO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. **607.413.841-91**, conforme delegação de competência prevista na publicação do DODF nº 157, publicado em 16 de agosto de 2017, na qualidade de Diretora Executiva, resolvem aditar o **contrato nº. 01/2017 - SSP**, celebrado em **10/01/2017**, publicado no DODF nº. **15**, de 20/01/2017, pág. 34, tendo por objeto a contratação de mão de obra de 100 (cem) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para a prestação de serviços terceirizados de reprografia; entrega de documentos; auxílio à organização de arquivos; manutenção e conservação predial; manutenção recuperação de bens móveis; manutenção de veículos;

recolhimento de bens inservíveis; transporte de materiais; reciclagem de papel; copeiragem; serviços gerais; manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas e ações de preservação de áreas públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 10/01/2019 a 09/01/2020, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;

2.2. Alteração do valor contratual para reajustar o auxílio alimentação e realinhar os valores da bolsa ressocialização, conforme anuência do executor do contrato, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (**janeiro/2018 a novembro/2018**), que representa **3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento)**, conforme Relatório – Visão Gerencial SSP/SESIPE/CG/GCI (14762681) MEMO 97 (16785088) e anexos, anuência da contratada por meio do Ofício nº 99 (14184200) e ofício 1 (16769972) autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, resultando nos seguintes valores:

NÍVEL I			
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UN. ATUAL	VLR UN. REAJ 3,59%
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 837,33	R\$ 867,39
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 168,14	R\$ 168,14
3	Auxílio Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00
4	Auxílio Alimentação	R\$ 270,27	R\$ 279,97
Valor Total de CADA Sentenciado – Nível I		R\$ 1.649,74	R\$ 1.689,50
NÍVEL II			
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UN. ATUAL	VLR UN. REAJ 3,59%
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.006,85	R\$ 1.043,00
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 168,14	R\$ 168,14

3	Auxílio Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00
4	Auxílio Alimentação	R\$ 270,27	R\$ 279,97
Valor Total de CADA Sentenciado – Nível II		R\$ 1.819,26	R\$ 1.865,11
NÍVEL III			
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UN. ATUAL	VLR UN. REAJ 3,59%
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.172,31	R\$ 1.214,40
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 168,14	R\$ 168,14
3	Auxílio Transporte	R\$ 374,00	R\$ 374,00
4	Auxílio Alimentação	R\$ 270,27	R\$ 279,79
Valor Total de CADA Sentenciado – Nível III		R\$ 1.984,72	R\$ 2.036,51

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do contrato de **R\$ 2.381.664,00** (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) com o reajuste de 3,59%, passará a vigorar para o período de **10/01/2019 a 09/01/2020**, no valor de **R\$ 2.467.168,12** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, pelo período de **10/01/2019 a 09/01/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia Contratual

Por tratar-se de órgão integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal e sem fins lucrativos, fica dispensada a prestação de garantia para a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada

6.1 - Constitui obrigação da Contratada a assinatura e a entrega do Contrato e de seus Termos Aditivos em **02 (duas) vias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SSP/DF.

6.2 – Os referidos prazos, constante no item **6.1**, poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo expressamente justificado, aceito pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ALESSANDRO MORETTI

Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social - em exercício

Pela **CONTRATADA**:

DILMA DE FÁTIMA IMAI

Diretora Executiva

Testemunhas:

ADRIANA MELO SANTIAGO

CPF: 647.740.401-00

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA

CPF: 795.377.071-72



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.0058858-X, Agente Policial de Custódia**, em 27/12/2018, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FÁTIMA IMAI - Matr.0271588-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/12/2018, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 28/12/2018, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO MORETTI - Matr. 1684267-7, Secretário(a) Adjunto(a) de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal**, em 31/12/2018, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=16790766)
verificador= **16790766** código CRC= **5424CA53**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF